



Processo 83.737

**RESOLUÇÃO Nº 591, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

Altera a Resolução 574/2017, que institui o PROGRAMA DE ESTÁGIOS; para adequar cursos e provimento aos departamentos da Edilidade.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2019, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** A Resolução 574, de 12 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. (...)

(...)

§ 6º. (...)

(...)

III – Legislativa: 2 (duas), dentre as áreas de Direito e Letras.

(...)

Art. 3º. (...)

I – (...)

(...)



b) um dos 2 (dois) últimos semestres, no caso de curso com duração de 2 (dois) anos; e

c) um dos 3 (três) últimos semestres, no caso de curso com duração de 3 (três) anos.” (NR)

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dezenove (03/09/2019).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dezenove (03/09/2019).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo